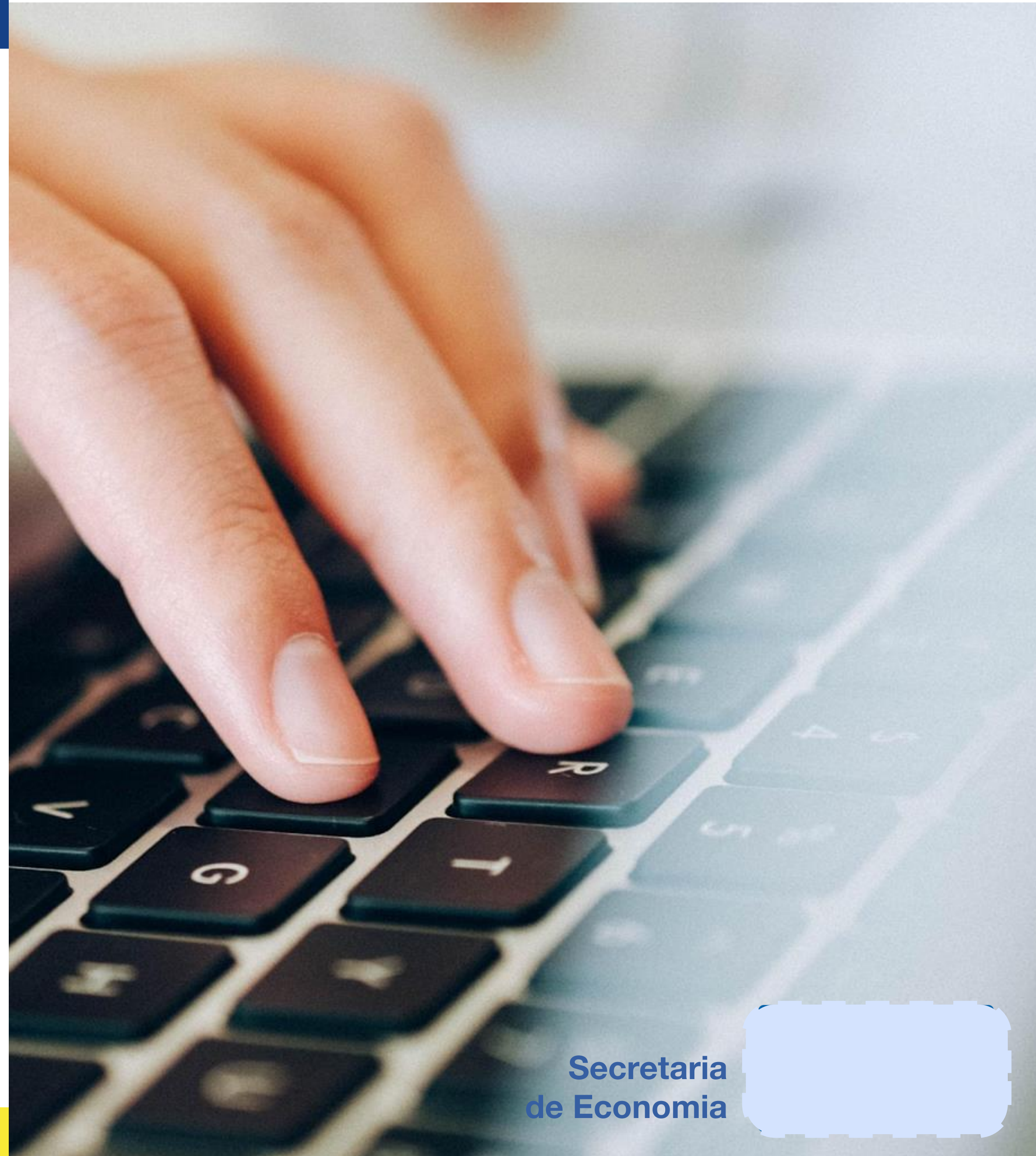


# SEI

SEGURANÇA  
DA  
INFORMAÇÃO

---

Um guia fácil sobre  
procedimentos e  
proteção online



Secretaria  
de Economia



# SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES NO SEI



The image shows a login form for the SEI system. On the left is a blue vertical bar with the 'sei!' logo. The form fields are: 'Usuário:' with a text input; 'Senha:' with a text input; 'Órgão:' with a dropdown menu showing 'SEEC'; a checkbox labeled 'Lembrar'; and an 'Acessar' button.

- ◆ Todo acesso ao Sistema Eletrônico de Informações deixa rastro.
- ◆ Qualquer acesso e ações em processos ou documentos podem ser vistos na trilha de auditoria do SEI.
- ◆ Isso significa que você só deve clicar no processo que está direcionado à sua pessoa ou que esteja designado a tratar.
- ◆ Essa dica vale ouro: não mexa no que não é seu!
- ◆ Assim você evita cliques indevidos e consequências mais graves.
- ◆ Como saber se o processo ou documento é para você?  
Simples! Ele tem seu nome como destinatário ou está atribuído a você.



# NÍVEIS DE ACESSO AO SEI

---

◆ Para quem ainda não sabe, o SEI tem três níveis de acesso para processos e documentos: público, restrito e sigiloso.

◆ **PÚBLICO:** qualquer unidade do GDF consegue visualizar;

◆ **RESTRITO:** só é possível visualizar o conteúdo nas unidades em que o processo tramitou;

◆ **SIGILOSOS:** apenas os usuários que receberam credencial de acesso conseguem visualizar o conteúdo.

◆ **Importante:** Em caso de acesso restrito ou sigiloso é necessário escolher a hipótese legal.



# VAZAR INFORMAÇÕES – COM OU SEM INTENÇÃO

---

- ◆ Espere aí! A Assessoria de Comunicação é o setor responsável por esse controle de informação em seu órgão. Todo e qualquer conteúdo direcionado aos veículos de imprensa devem partir da ASCOM dos órgãos.
- ◆ A divulgação de documentos e processos para veículos de comunicação, sem solicitação formal e anuência da ASCOM pode resultar em prejuízo para a Administração Pública e para você, servidor.
- ◆ **Saiba que:**  
A Lei nº 4.990 de 12 de dezembro de 2012 regula o acesso a informações no DF. O artigo 14 prevê que “qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades, devendo o pedido conter identificação e especificação da informação requerida.
- ◆ **A Assessoria de Comunicação está preparada para filtrar e tratar essas demandas.**



# SENHAS SÃO PESSOAIS

---



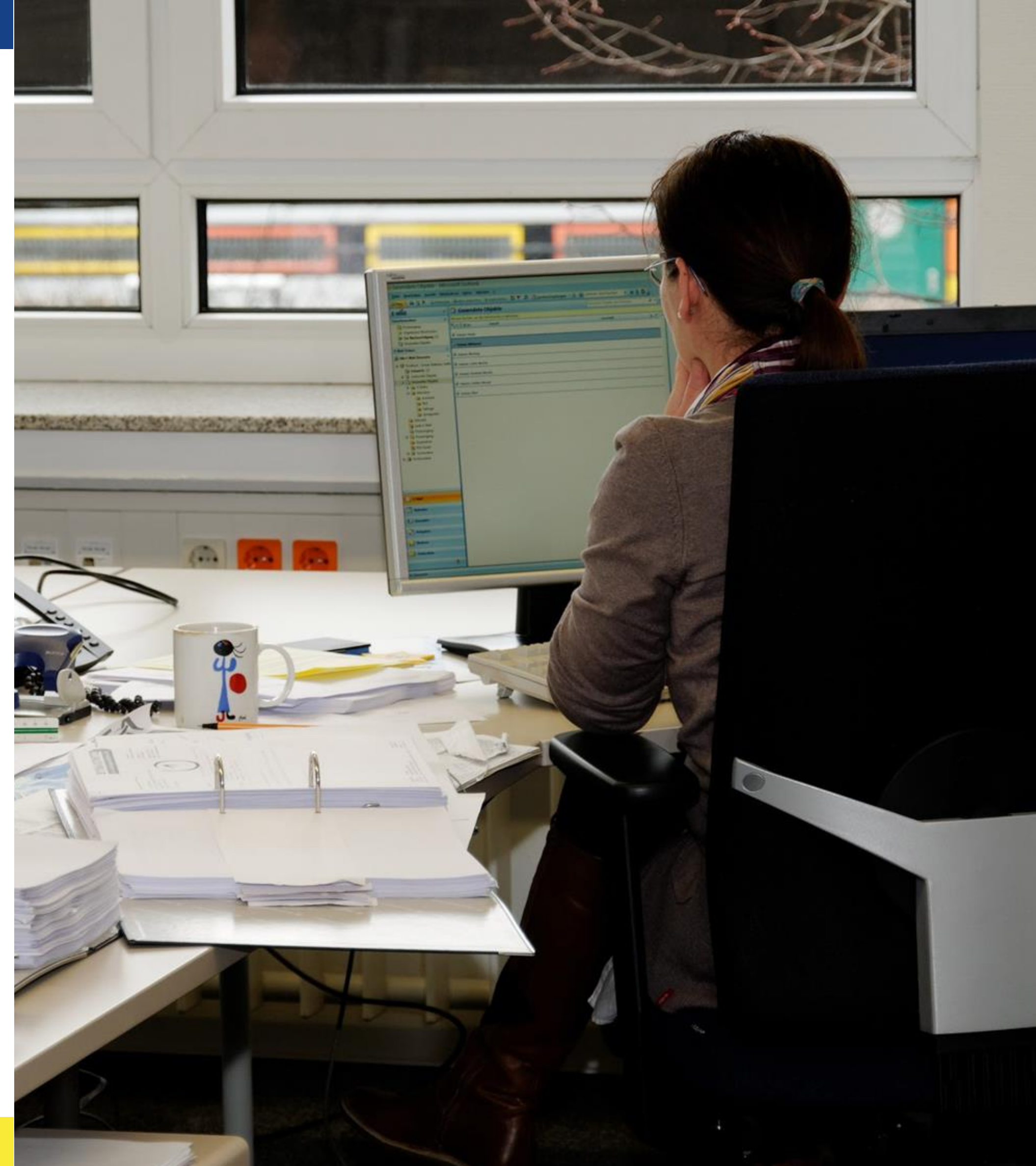
- ◆ Sua senha de acesso aos sistemas do GDF é pessoal e intransferível.
- ◆ Não compartilhe. Não empreste. Não mencione.
- ◆ Ah! Também não use a senha de outros usuários.
- ◆ Os acessos são controlados e o uso resulta em atribuição de responsabilidade.



# DADOS ATUALIZADOS

---

- ◆ Atenção, gestor! Esse recado é para você: mantenha o cadastro dos servidores da sua equipe atualizado. Isso também vale para permissão dos acessos aos sistemas.
- ◆ Todo servidor deve ter acesso ao SEI em sua unidade de lotação oficial.
- ◆ Quanto a outros sistemas, os usuários devem ter acesso apenas aos recursos de tecnologia da informação necessários para realizar as tarefas designadas.
- ◆ O bom exemplo começa por você!



# PoSIC

## POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

---

A proteção à informação é obrigação de todos!

Secretaria  
de Economia

